



DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 2.186, de 6/09/2023

Fl. 02

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 6 de setembro de 2023.

GERMANO STEVENS: 69589771068
Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PF A3, OU=22949096000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura Municipal de Imigrante
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se